

nistração Pública, Rua da Alfândega, 5, rés-do-chão, sala 13, 1100-016 Lisboa, ou remetido pelo correio para a mesma direcção, em carta registada, com aviso de recepção, desde que expedida até ao termo do prazo referido no n.º 1 do aviso.

13.1 — Do requerimento de admissão deverão constar:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data de validade do bilhete de identidade e serviço que o emitiu), residência, código postal e telefone, se o tiver;
- b) Habilitações literárias completas;
- c) Habilitações e qualificações profissionais (acções de formação e outras);
- d) Indicação da categoria detida, organismo a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, carreira e função pública;
- e) Identificação do concurso, com referência à categoria a que concorre, bem como ao número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso;
- f) Declaração, sobre compromisso de honra, de que o candidato reúne os requisitos gerais de provimento em funções públicas;
- g) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal.

13.2 — O requerimento deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

- a) Currículo profissional actualizado, datado, rubricado e assinado pelo candidato, onde constem as áreas onde desempenharam as funções, assim como os respectivos períodos de permanência efectiva;
- b) Declaração actualizada, passada pelo serviço ou organismo de origem, especificando o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
- c) Declaração emitida pelo serviço ou organismo onde foram exercidas as funções durante os anos relevantes para efeitos de acesso na carreira;
- d) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- e) Documento comprovativo das acções de formação profissional complementar e da respectiva duração em horas;
- f) Documentos comprovativos dos elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal.

14 — Os candidatos do quadro de pessoal Secretaria-Geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública ficam dispensados da apresentação dos documentos desde que mencionados e constem do seu processo individual.

15 — As falsas declarações serão punidas no termos da lei, assistindo ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

16 — A relação dos candidatos admitidos ao concurso e a notação final dos candidatos excluídos efectuar-se-ão no termos dos artigos 33.º e 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho. A lista de classificação final será publicitada de acordo com o disposto no artigo 40.º do mesmo diploma.

17 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Licenciada Regina Lopes, directora de serviços, em substituição.

Vogais efectivos:

Licenciada Margarida Maria Carrapatoso Rebelo, professora do quadro de nomeação definitiva, da Escola E. B. 2.3 Vieira da Silva, que substituirá a presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

Licenciada Maria Margarida da Silva Miranda, professora-adjunta do Instituto Politécnico de Setúbal.

Vogais suplentes:

Licenciada Rosalina dos Anjos Afonso Rodrigues, directora de serviços, em substituição.

Engenheira Carmen Martin Muñoz Santos, chefe de divisão, em substituição.

16 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

17 — Bibliografia recomendada:

Tema — Os desafios da sociedade de informação:

Website da Agência para a Sociedade do Conhecimento;

<http://www.umic.pt/>;

<http://ec.europa.eu/information-society/index-en.htm>, em especial na parte relativa à Iniciativa e Europe;

eGov — eBusiness Strategies for Government, Douglas Holmes (MO/08/00056);

E-Government Leadership — Realizing the Vision, Accenture (MO/08/00055).

Tema — Sistemas de informação para a gestão das organizações:

Sistemas de informação para a gestão das organizações;

A arquitectura da gestão de sistemas de informação, João Eduardo Quintela Varajão (MO/08/00054);

The essence of information systems, John Ward, Chris Edwards e Andy Bytheway (MO/08/00058).

Tema — Metodologias e técnicas de desenvolvimento de sistemas:

Planeamento e gestão de projectos informáticos;

Strategic Plannig for Project Management — Using a Project Management Maturity Model, Harold Kerzner (MO/03/01922);

Gestão de projectos: uma perspectiva integrada, Victor Sequeira Rolão (MO/03/01812).

20 de Maio de 2007. — O Secretário-Geral, José António de Mendonça Canteiro.

Serviços Sociais da Administração Pública

Despacho n.º 12 128/2007

Na sequência da publicação do Decreto-Lei n.º 205/2006, de 27 de Outubro, que aprovou a Lei Orgânica do Ministério das Finanças e da Administração Pública, e do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma, que criou os Serviços Sociais da Administração Pública (SSAP), foi publicado o Decreto Regulamentar n.º 49/2007, de 27 de Abril, definindo a respectiva missão, atribuições e tipo de organização interna, consubstanciada no modelo de estrutura hierarquizada.

Através da Portaria n.º 512/2007, de 30 de Abril, foi fixada a estrutura nuclear dos SSAP e as competências das respectivas unidades orgânicas nucleares.

Por meu despacho de 2 de Maio foram criadas as unidades orgânicas flexíveis.

Neste contexto, e com vista a garantir o normal funcionamento dos SSAP, urge nomear os respectivos dirigentes.

Assim:

Ao abrigo dos n.ºs 1 e 2 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeio, em regime de substituição, com efeitos a partir de 1 de Maio, a licenciada Maria Manuela Mendes Pereira Caeiro para exercer o cargo de chefe de divisão da Alimentação, visto possuir o perfil adequado à prossecução dos objectivos dos SSAP, sendo dotada de competência e aptidão para o exercício do cargo, conforme decorre do respectivo currículo académico e profissional.

4 de Maio de 2007. — O Presidente, Humberto Jorge Alves Meirinhos.

Curriculum vitae

Nome: Maria Manuela Mendes Pereira Caeiro.

Habilitações literárias: curso superior de Serviço Social, concluído no Instituto Superior de Serviço Social de Lisboa no ano lectivo de 1974-1975.

Formação profissional: gestão por objectivos (INA); seminário avançado em gestão de recursos humanos, *e-Learning* e desenvolvimento de conteúdos *multimedia*; seminário de alta direcção (INA); avaliação de desempenho; Word 97 para Windows 95; introdução ao Windows 95; Excel 97 para Windows 95; intervir para mudar — curso de mediadores em saúde; Excel em Windows; processador de texto — Word.

Actividades complementares de nível cultural:

Participação na organização das comemorações do 10.º aniversário do Centro de Estudos Judiciários (CEJ);

Participação na organização de exposições de pintura levadas a cabo pelo CEJ;

Participação na organização anual da Feira do Livro do CEJ;

Participação na organização do Fórum Profissões por parte do CEJ;

Participação na organização do Fórum Justiça dinamizado pelo Ministério da Justiça.

Experiência profissional:

De 12 de Julho de 2004 até 30 de Abril de 2007, chefe de divisão de Encargos com a Saúde dos Serviços Sociais do Ministério da Justiça;

De 5 de Abril de 2002 até 11 de Julho de 2004, chefe de divisão de Encargos com a Saúde dos Serviços Sociais do Ministério da Justiça em regime de substituição;

De 3 de Abril de 2001 a 5 de Abril de 2002, adjunta do director do Estabelecimento Prisional de Caxias, para a área da educação;

De 14 de Maio de 1999 a 3 de Abril de 2001, adjunta do director do Estabelecimento Prisional do Linhó, a coordenar a área da saúde;
De 22 de Março a 14 de Maio de 1999, técnica superior de reeducação nos Serviços de Educação do Estabelecimento Prisional do Linhó;

De 1 de Outubro de 1998 a 22 de Março de 1999, técnica superior de reeducação, colocada na Direcção-Geral dos Serviços Prisionais, com funções específicas na área da saúde;

De 24 de Janeiro de 1997 a 1 de Outubro de 1998, integrou o Gabinete do Secretário Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento de Macau, onde exerceu actividade na componente dos assuntos sociais;

De 1 de Outubro de 1995 a 30 de Janeiro de 1997, técnica superior de reeducação da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais na área da educação;

De 5 de Março de 1990 a 1 de Outubro de 1995, secretária pessoal do Ministro da Justiça;

De Janeiro a 5 de Março de 1990, secretária pessoal do Secretário de Estado da Administração Judiciária;

De 27 de Junho de 1988 a Janeiro de 1990, comissão de serviço no Centro de Estudos Judiciários, onde exerceu funções no Gabinete de Estudos Jurídico-Sociais;

De 12 de Janeiro de 1987 a 26 de Junho de 1988, escriturária-adjunta no Tribunal do Trabalho de Évora;

De 17 de Janeiro de 1978 a 25 de Junho de 1987, funcionária judicial a exercer funções no Tribunal do Trabalho de Lisboa;

De 12 de Agosto de 1974 a 17 de Janeiro de 1978, ingressa na função pública a exercer funções na Inspeção-Geral dos Produtos Agrícolas e Industriais.

Despacho n.º 12 129/2007

No quadro das orientações definidas pelo Programa de Reestruturação da Administração Central do Estado (PRACE) e dos objectivos do Programa do Governo relativos à modernização administrativa, foi determinada a criação dos Serviços Sociais da Administração Pública (SSAP) e a extinção dos Serviços Sociais do Ministério das Finanças e da Administração Pública (SOFE), dos Serviços Sociais do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social (SSMTSS), dos Serviços Sociais do Ministério da Educação (SSEME), da Obra Social do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações (OSMOP) e dos Serviços Sociais da Presidência do Conselho de Ministros (SSPCM).
Deste modo, e na sequência da publicação do Decreto-Lei n.º 205/2006, de 27 de Novembro, do Decreto Regulamentar n.º 49/2007, de 27 de Abril, e da Portaria n.º 512/2007, de 30 de Abril, está em curso o processo de transferência de atribuições e competências dos serviços a extinguir para os SSAP.

Importa, nesta fase, clarificar um aspecto prático que se mostra necessário à boa implementação deste modelo e que se relaciona com o assegurar da continuidade da prossecução das atribuições dos Serviços Sociais durante o período de fusão.

Assim, tendo em atenção que o espírito do Decreto-Lei n.º 200/2006, de 25 de Outubro, designadamente o seu artigo 5.º, reclama um plano

de continuidade até que estejam reunidas as condições para o normal funcionamento dos serviços objecto de fusão, determino o seguinte:

1 — Os titulares dos cargos de direcção intermédia e equiparados dos Serviços Sociais acima referidos mantêm-se em exercício de funções enquanto não houver despacho que determine a sua cessação ou até à data do despacho a que se refere o n.º 2 do artigo 13.º do Decreto Regulamentar n.º 49/2007, de 27 de Abril.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir do dia 1 de Maio de 2007.

4 de Maio de 2007. — O Presidente, *Humberto Jorge Alves Meirinhos*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA SAÚDE

Despacho n.º 12 130/2007

A Lei Orgânica do Instituto Nacional de Emergência Médica, adiante designado por INEM, prevê um conjunto de atribuições de grande relevância na área do transporte de doentes urgentes/emergentes, o que exige uma complexa estrutura organizacional que assenta, necessariamente, em recursos humanos com conhecimentos técnicos diferenciados e treino específico adequado às diferentes áreas de desempenho de funções imprescindíveis à boa prestação de serviços à população.

O processo de requalificação das urgências em curso implica o reforço dos meios de transporte de doentes no âmbito pré-hospitalar, de acordo com as necessidades locais, pretendendo-se a melhoria da qualidade dos cuidados urgentes/emergentes disponibilizados à população e da equidade no acesso.

Considerando o aumento previsto dos meios de emergência e o alargamento da sua distribuição geográfica, torna-se imprescindível, de forma a garantir o funcionamento destes novos meios, bem como o apoio logístico e de recursos humanos inerente, reforçar os meios humanos do INEM.

Face ao exposto, o mapa de pessoal do INEM tem de ser alterado de modo a se ajustar a esta realidade, nomeadamente ao aumento de meios de emergência na região do Alentejo.

Assim, nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 34.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro, determina-se o seguinte:

1 — É aprovado o mapa de pessoal do Instituto Nacional de Emergência Médica em regime de contrato individual de trabalho, anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante.

2 — É revogado o despacho n.º 2847/2007, de 31 de Janeiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 26 de Fevereiro de 2007.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir do dia seguinte ao da sua publicação.

22 de Maio de 2007. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — Pelo Ministro da Saúde, *Francisco Ventura Ramos*, Secretário de Estado da Saúde.

Mapa de pessoal

Contrato individual de trabalho

Carreira	Categoria	Escalaões e vencimentos								Lugares	
		1	2	3	4	5	6	7	8		
Médica	Chefe de serviço hospitalar	3 595,49	2 801,53	4 017,88	4 120,90						(a) 43
	Assistente graduado	3 008,26	3 327,63	3 492,46	3 595,49	3 698,51	3 801,53				
	Assistente hospitalar	2 472,54	2 688,89	2 802,21	2 905,23	3 008,26					
	Assistente de clínica geral	2 472,54	2 688,89	2 802,21	2 905,23	3 008,26					
	Interno complementar	1 854,41	1 957,43								
Enfermagem	Enfermeiro-supervisor	1 638,06	1 792,59	2 008,94	2 266,50	2 585,86	2 750,70				(b) 14
	Enfermeiro-chefe	1 586,55	1 689,57	1 792,59	2 008,94	2 214,98	2 482,84	2 585,86			
	Enfermeiro especialista	1 318,69	1 370,20	1 535,04	1 638,06	1 761,68	1 957,43	2 163,47	2 451,94		
	Enfermeiro graduado	1 112,64	1 215,67	1 339,29	1 432,01	1 586,55	1 689,57	1 905,92	2 163,47		
	Enfermeiro	970,91	1 013,50								
Técnico superior	Técnico superior de nível 5	2 369,52	2 534,35	2 740,40	2 956,75						(c) 46
	Técnico superior de nível 4	2 008,94	2 163,47	2 266,50	2 421,03						
	Técnico superior de nível 3	1 689,57	1 844,10	1 988,33	2 142,87						
	Técnico superior de nível 2	1 524,73	1 576,24	1 638,06	1 792,59						
	Técnico superior de nível 1	1 318,69	1 370,20	1 421,71	1 524,73						
Informática	Técnico de informática de nível 4.	2 111,96	2 214,98	2 328,31	2 472,54						